

ERRATA E ADDENDUM (*)

O numero do *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro, em que vem inserto o artigo a que se refere J. N. J., sob a epigraphe «*Alencares de sangue e affins*», é de 9 de Julho de 1920, e não 1820, como sahiu publicado á pag. 275 do presente tomo; sendo aquellas as iniciaes do nosso illustre patricio dr. João Nogueira Jaguaribe (filho do senador visconde de Jaguaribe, que fôra ministro da Guerra no glorioso Gabinete de 7 de Março de 1871, presidido pelo visconde do Rio Branco), advogado e chefe politico no importante municipio de S. Manoel do Paraizo, do Estado de S. Paulo, cujo 1.º Districto representara de 1906 a 1908 como deputado ao Congresso Nacional, tendo fallecido ha poucos annos.

A sessão do Senado em que o senador Pompeu proferiu o discurso mencionado á pag. 351 do presente tomo, foi realizada a 21 de Fevereiro de 1872, e não 1873, como áquella pag. sahiu publicado; sendo o seguinte o trecho daquella notabilissima oração, referente ao assumpto e ao partido republicano, que ha quatro annos, desde a dissolução da Camara dos Deputados em Julho de 1868, começara a reconstituir-se no paiz:

“... Se a existencia do partido republicano em nosso paiz prova liberdade em excesso, por certo que a França no primeiro e no segundo Imperio devia ter plena liberdade porque durante os dois Napoleões nunca deixou de haver alli um partido republicano.

(*) Ver á pag. 273 o artigo sob a epigraphe «A Confederação do Equador em 1824», etc.

O SR. NABUCO:—Organizado e no parlamento.

O SR. POMPEU:—E qual o motivo da existencia desse partido, de sua diffusão e propagação?

E' certo que antes mesmo da existencia do Imperio já havia apparecido em 1789 em Minas e em 1817 no Norte do Brasil idéas republicanas encarnadas em duas revoluções. Dir-se-á que essas manifestações do espirito publico não tendiam tanto á fórma do governo, como a sua aspiração patriotica da colonia á sua autonomia, isto é, a independencia; e como não havia outro modo de encarnar a idéa senão pela Republica, seus autores se pronunciaram por essa fórma de governo; mas a revolução chamada do Equador nas Provincias do Norte em 1824 já não estava nesse caso; foi o resultado da dissolução da Assembléa Geral Constituinte, foi um protesto que os Carvalhos de Pernambuco, os Alencares e Araripes no Ceará e outros homens de influencia naquella epocha levantaram contra aquelle acto attentatorio da Soberania nacional, e V. Exc. sabe muito bem, Sr. presidente, que se a Republica do Equador foi malograda, todavia obstou que o Imperio tivesse ficado tão absoluto como Portugal. Mas deixemos essa parte, é somente um incidente historico.

Eu queria dizer, Sr. presidente, que as idéas republicanas desapareceram em 1831 com a Abdicação e em 1834 depois do Acto Addicional. Podia haver um ou outro individuo, que nutrisse estas idéas, mas como partido não tenho noticia. Não fallo da revolução de Sabino na Bahia, nem da do Rio Grande do Sul, que tiveram causas especiaes, tendiam antes á independencia da localidade do que á fórma do Governo. Mas, porque razão as ideas republicanas perderam terreno e os partidos no Brasil tomaram um aspecto inteiramente monarchico, tornou-se um conservador e outro liberal, e marcharam assim até 1868?

E' desse anno para cá, senhores, que a idéa republicana, por assim dizer encubada, tornou-se em um partido, que hoje se ostenta em todas as Provincias do Imperio.

Ainda ha pouco li em uma folha uma lista de 22 jornaes republicanos, que se publicam no Imperio.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO:—A *Republica* fundou-se aqui em 1869.

O SR. VIEIRA DA SILVA:—Com a dissolução.

O SR. POMPEU;—Porque, pergunto eu, esse partido tem crescido dessa maneira?

A coisa é digna de estudo. Esse partido tem crescido em consequencia dos desgostos e desenganos que vão tendo com razão ou sem ella muitos cidadãos de um e outro lado; elles entendem bem ou mal que não ha nada mais a esperar da fórmula de governo actual, porque muitos cidadãos vão acreditando que não ha outro recurso em nossa fórmula actual de salvar as liberdades publicas.

E' para evitar isso, sr. presidente, que eu, amante como sou da fórmula do governo monarchico constitucional, desejava que não houvesse motivos para as queixas que autorizam a existencia e augmentam o partido republicano. Aliás, Sr. presidente, um partido republicano em circumstancias dadas, como por exemplo, na Belgica, não tem nada de espantar, nem de inspirar receios; é tido como uma atalaia do governo. Se, portanto, em nosso paiz, se dêsse plena satisfação ás liberdades publicas, se não houvesse motivo de queixa e descrença, que razão poderia obrigar homens de qualquer partido a sahirem de uma fórmula de governo estavel, tradicional, para outra desconhecida? (*Sessão do Senado, de 21 de Fevereiro de 1872, discurso á pag. 177 a 188, do 1.º vol. dos respectivos Annaes, por occasião da discussão do voto de graças*).

J. E. Torres Camara